



# Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. Rocha Pombo, 1453 - Fone/Fax: (44) 3252-4545

CNPJ 75.730.997/0001-09 | www.novaesperanca.pr.gov.br

Gestão 2021 - 2024

## “DECRETO Nº 5.645”

**DATA:** 24 de fevereiro de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a substituição de membro do Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2021 a 2023, nomeados pelo Decreto nº 5.504, de 29 de julho de 2021 e dá outras providências.

**CONSIDERANDO** o protocolizado sob o nº 1173, de 24 de fevereiro de 2022 e as Resoluções nºs. 01/2022 e 02/2022 do Conselho Municipal de Assistência Social;

**O Sr. MOACIR OLIVATTI**, Prefeito Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 53 c/c o art. 75, I, “a” da Lei Orgânica do Município (LOM) e pelo art. 19 da Lei Municipal nº 2.534, de 17 de novembro de 2016;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica substituída a Senhora Fátima Regina de Oliveira Faganello pela Senhora Beatriz da Silva Camargo Labes, como membro titular representante das Entidades de Assistência Social junto ao Conselho Municipal da Assistência Social (CMAS) do Município de Nova Esperança, Estado do Paraná, para o biênio 2021 a 2023, de que trata o Decreto nº 5.504, de 29 de julho de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.534, de 17 de novembro de 2016.

**Art. 2º.** Em razão do disposto no art. 1º deste Decreto, a Diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), conforme eleição entre seus membros, nos termos da Lei Municipal nº 2.534 de 17, de novembro de 2016, fica assim composta:

**Diretoria: Presidente:** Edna Aparecida Sarro Siqueira  
**Vice-Presidente:** Rosimeire Pena de Castro  
**1º Secretário:** Claudineia Vieira de Paula  
**2º Secretário:** Lucilene Batista de Moura Guimarães

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 2º do Decreto nº 5.504, de 29 de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E QUATRO (24) DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO (02) DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS (2022).

  
MOACIR OLIVATTI  
Prefeito Municipal